

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE  
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC  
PORTARIA CONJUNTA 001/SEMESC**

**RIA CONJUNTA Nº 001/SEMESC/SEMED/2019**

*“Nomeia membros para a Comissão Especial de resolutividade de procedimentos relacionados a obras públicas que se encontram com pendências junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e dá outras Providências”.*

**ROSINEIDE KEMPIM**, Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC) e **MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**, Secretário Municipal da Educação (SEMED), deste Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais dispostas nas leis complementares nº 648, nº 650, nº 689/2017, e ainda, o Decreto nº 15.417/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a **Comissão Especial de Resolutividade de Procedimentos** relacionados a obras públicas que se encontram com pendências junto ao FNDE:

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos servidores relacionados abaixo:

- I – Jader Luiz Bavaresco Filho;
- II – Eronildo Gomes dos Santos;
- III – Rafael de Souza Gomes;
- IV – Cândido Ribeiro Neto;
- V – Aline Cristiane Gonçalves;
- VI – Fábio Antônio de Oliveira;
- VII – Roberto Cunha Monte;
- VIII – Rosinaldo Nunes Uchoa;
- IX – Cláudio Raimundo Bittencourt Brindeiro;
- X – Rogério dos Santos;
- XI – Francisley Carvalho Leite;
- XII - Pamela Natacha Ximenes Rios de Carvalho;
- XIII - Eric dos Santos Pereira.

§ 1º A comissão Especial utilizará a estrutura física, logística e de pessoal da SEMESC e SEMED para dar suporte aos seus trabalhos, podendo requisitar servidores de outros setores e/ou unidades administrativas para a elaboração de serviços específicos à consecução de seus objetivos.

§ 2º O Eng.º Eronildo Gomes dos Santos ficará responsável pela atualização e ajuste de projetos, arbitramento, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras e ajustes técnicos junto aos sistemas do FNDE.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial:

**I** - Analisar as pendências apresentadas pela fiscalização do FNDE;

**II** - Apresentar soluções, sugestões, notificações, alimentar sistemas, fazer reuniões, elaborar projetos de eventuais manutenções necessárias e praticar ações, objetivando a habitabilidade/conclusão das obras para o cumprimento e finalização dos respectivos Convênios.

**Art. 4º** A comissão especial poderá requisitar informações e recursos logísticos para promover o alcance de suas finalidades, devendo suas requisições ter prioridade dos gestores quanto a sua resposta.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão Especial deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, desempenhando suas atribuições com o objetivo de alcançar solução adequada para cada um dos Convênios, elencados em anexo.

**Parágrafo Único.** As proposições serão apresentadas de forma individualizada para cada Convênio, contendo as especificações técnicas, relatórios, justificativas e demais documentos necessários para o encerramento da metas.

**Art. 6º** A comissão especial deverá manter integralmente informado de suas ações os gestores da SEMESC e SEMED.

**Art.7º** Confere-se o prazo de até 90 (noventa) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa plausível.

**Art. 8º** Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSINEIDE KEMPIM**

Secretária Municipal de Resolução Estratégica Convênios e Contratos (SEMESC)

**MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação (SEMED)

**ANEXO I - CONVÊNIOS (FNDE)**

Item	Convênio	Obras (SEMED)
1	658755/2009	(23400011911200900)ESPAÇO EDUCATIVO URBANO-12 SALAS - - CONSTRUÇÃO - PORTO VELHO/RO
2	658755/2009	( 23400011911200900)ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II-06 SALAS - - CONSTRUÇÃO - PORTO VELHO/RO
3	700122/2011	(23400010647200989) - E M SÃO PEDRO – AMPLIAÇÃO - PORTO VELHO/RO
4	700122/2011	(23400010647200989) - E M 03 DE DEZEMBRO – AMPLIAÇÃO E REFORMA - PORTO VELHO/RO
5	11137/2014	(23400000341201139)CRECHE DO BAIRRO JARDIM SANTANA I
6	11137/2014	(23400000341201139) CRECHE DO BAIRRO JARDIM SANTANA II
7	11137/2014	(23400000341201139) CRECHE DO BAIRRO TRÊS MARIAS
8	11137/2014	(23400000341201139)CRECHE BAIRRO TEIXEIRÃO
9	11137/2014	(23400000341201139) ESCOLA DO BAIRRO MARCOS FREIRE
10	4110/2014	(23400000561201243) PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA ALFAVILLE

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**2C9D5014

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/09/2019. Edição 2544

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>